

### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE N.º 231A /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DE N.º 231A/2023, QUE **ENTRE** CELEBRAM O MUNICIPIO **URANDI – BAHIA E O SENHOR** ALMIR ALVES DE CARVALHO.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 17.958.039/0001-19, com sede na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Belmario Souza Sá**, Secretário Municipal de Assistencia Social, inscrito no CPF sob no. 992.225.235-04 e Carteira de Identidade RG n.º 09691652 42, de ora em diante denominado LOCATARIA.

LOCADORA - ALMIR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 429.053.205-59 e portador da carteira de identidade RG nº 0689703660 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dely José Fagundes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi – BA, CEP 46.330-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato para a locação de imóvel, decorrente do Processo Administrativo nº 098/2023, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista a **Dispensa de Licitação n.º 036/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 231A/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/08/2023, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.1 do instrumento de contrato de locação de n.º 231A/2023;

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000 Telefone: 77 3456.2127

CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





# Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40



www.urandi.ba.gov.br

#### Secretaria de Administração

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo aditivo ao contrato de locação de n.º 231A/2023, firmado em 01/08/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de imóvel fornecidos pelo LOCADOR são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do LOCATARIO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2023, que objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dely José Fagundes, 10, Bairro, Xavier, Urandi – Bahia, para abrigar às instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Municipio de Urandi - Bahia.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/08/2024 e o término preestabelecido para 31/07/2025;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária**: 00.08 – Sec. Municipal de Assistencia Social

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do FMAS

**Projeto Atividade:** 2297 — Proteção Social Basica - SCFV - PAIF/CRAS **Elemento**: 33.90.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00

# CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000 Telefone: 77 3456.2127 CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



#### Secretaria de Administração

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATARIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de julho de 2024.
<b>WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA</b>
Prefeito municipal
LOCATARIO
ALMIR ALVES DE CARVALHO
CPF sob no 429.053.205-59
LOCADORA

# 1a\_\_\_\_\_\_ 2a\_\_\_\_\_\_ CPF: CPF: